

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 059/93

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de Saneamento Básico no Município de Governador Celso Ramos, mediante a instalação de fossas e sumidouros nas residências localizadas no perímetro urbano.


Art. 2º - Na execução do referido programa, a Prefeitura participará com a aquisição das fossas e sumidouros para instalação nas residências cuja renda familiar não exceda a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de Julho de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.